



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Prof. Edilson Gracioli  
\* RUA NORDAU GONÇALVES MELO, 1485, APTO 304, JD.SANTA MONICA, 38.408-218, UBERLÂNDIA - MG

APOIO Nº 30429/2020

Aprovado em: 14-05-2020

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

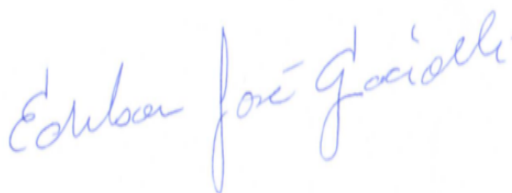
Moção de Apoio ao PL 0368/2009 que regulamenta e reconhece a profissão de historiador no Brasil.

## - JUSTIFICATIVA -

Venho por meio desta apresentar a presente Moção de Apoio à regulamentação da profissão de Historiador, que visa à definição legal e estabelecimento de diretrizes ao exercício profissional de historiador, conferindo-lhe reconhecimento por parte do poder estatal, assim como uma identidade jurídica, pública e social. Tal demanda, apresentada institucionalmente através do projeto de Lei n.º 368/2009, possui interesse por parte dos historiadores e da sociedade em geral, que reconhece a importância de tal profissão e o papel que cumpre na formação de todas as gerações. Na atual conjuntura de negação do conhecimento científico, de pós-verdade e de revisionismo histórico, onde alegam que comunismo e nazi-fascismo sejam a mesma coisa onde, negam que o holocausto ocorreu, é mais do que necessário a presença dos historiadores no debate público e o reconhecimento dessa valiosa profissão.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à ÓRGÃO COMPETENTE

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020



**Ver. Prof. Edilson Gracioli**  
**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**



● Ver. Prof. Edison Gracioli

Nome	Quantidade
Ver. Prof. Edison Gracioli	1
<b>Total</b>	<b>1</b>